

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 067/2008

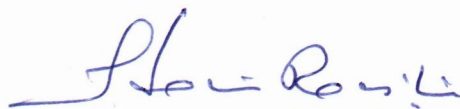
“Torna entidade de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação dos Idosos de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2008.



Itacir Antonio Roieski
Presidente